



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**Estado de Santa Catarina**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 46/2022**, de autoria do vereador Jorge Soares da Silva Winter, que *Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Pedro Henrique Schnaider, na localidade de Serrinha.*

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 27 de setembro de 2022.

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Presidente

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Relatora

**LUCAS SCHMITT ERBS**

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>